



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Portaria nº 108/2023

Dispõe sobre a concessão de folga da Justiça Eleitoral ao servidor Karla Oliveira dos Santos.

O Presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder folga da Justiça Eleitoral ao servidor **Karla Oliveira dos Santos** pelo período de **01 dia**, na data de **05/05/2023**.

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos à data de 05/05/2023.

Visconde do Rio Branco, 08 de maio de 2023.


Antônio de Souza Lima Neto
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE
DO RIO BRANCO / MG
Certifico para fins de comprovação
que esta portaria foi publicada no quadro
de publicações em 08/05/23
onde permanecerá por 30 dias.